



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 197/2014
DE 18 MARÇO DE 2014

Altera a tabela anexo único da Lei nº 181/2013 que dispõe sobre a contratação por tempo indeterminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE o projeto de lei abaixo descrito, o qual sendo aprovado será sancionado, publicando-se a Lei.

Art. 1º - Ficam criados 12 (doze) vagas de Facilitadores de Oficina, que farão parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera para 12 (doze) vagas de Orientadores Sociais, que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para adequação ao determinado pelo Ministério da Ação Social, ficam extintos os cargos de monitores do PETI e monitores dos Idosos, passando as atribuições desses cargos a serem desempenhadas pelos Facilitadores de Oficinas e pelos Orientadores Sociais.

Art. 3º - E fica alterada a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde para 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 4º - Fica reajustado o salário dos servidores e contratados que percebam o Salário Mínimo como base, passando ao valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta deverão ocorrer por conta das dotações apropriadas e consignadas no Orçamento Municipal de Pedra Mole/SE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/03/2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, 18 de Março de 2014.


JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DE ATÉ (R\$)
Facilitador de Oficinas	12	724,00
Assistente Social	03	3.200,00
Psicólogo	02	3.200,00
Engenheiro	02	5.250,00
Arquiteto	02	5.250,00
Educador Físico	03	810,00
Orientador Social	12	724,00
Técnico em Edificações	02	1.000,00
Técnico de Enfermagem	04	724,00
Auxiliar de Enfermagem	08	724,00
Gari	15	724,00
Margarida	06	724,00
Dentista	02	5.000,00
Ginecologista	02	4.000,00
Obstetra	02	4.000,00
Pediatra	02	4.000,00
Agente Comunitário de Saúde	05	1.014,00
Agente de Endemias	06	724,00
Agente de Vigilância Sanitária	04	724,00
Carpinteiro	02	750,00
Pintor	03	750,00
Motorista	08	1.500,00
Eletricista	02	750,00
Servente de Pedreiro	05	724,00
Professor nível médio	03	1.567,00
Professor nível superior	03	2.585,55
Fonoaudióloga	02	4.000,00
Fisioterapeuta	02	4.000,00
Urologista	02	4.000,00
Enfermeira	02	5.000,00
Nutricionista	02	3.200,00
Auxiliar de Serviços Básicos	15	724,00
Merendeira	10	724,00
Cardiologista	02	4.000,00
Topógrafo	02	1.500,00
Médico Clínico-Geral	02	6.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, 18 de MARÇO de 2014.


JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal